

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 652ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, reuniu-se, presencialmente e por videoconferência, em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima quinquagésima segunda reunião ordinária. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, Fabio Lavor Teixeira, e secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Participaram os Conselheiros de Administração conforme relacionados a seguir: Presencialmente: Fabio Lavor Teixeira; Marcos Kleber Ribeiro Felix; Thiago Benito Robles; Adilson Luiz Gonçalves e Sidney Antonio Verde. Por videoconferência: Conselheiros Regis Xavier Holanda e Mariana Pescatori Candido Silva. Participaram ainda, presencialmente, a Diretoria Executiva da Companhia. Atendido o quórum legal de instalação, foi apreciado o seguinte tema no item **I – ABERTURA: I.01** – Registro da aprovação das atas das reuniões 650ª ordinária e 651ª (extraordinária). *A presente Ata foi aprovada pelos Conselheiros em conformidade com o artigo 20 § 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração.* Em seguida o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: II.01 – Artigo 48 – Inciso X** – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 522.2022, datada de 28/12/2022, e no Parecer de *Compliance* – GECOP 201.2022, datado de 21/12/2022, o aditamento do Contrato SPA/20.2021, firmado entre a Autoridade Portuária e a **SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de vale refeição e vale alimentação aos empregados e Diretores da SPA, por mais 12 (doze) meses, mediante a adequação da taxa administrativa de - 5,05% (cinco vírgula zero cinco percentuais negativos) para 0% (zero por cento), no valor global de R\$ 13.838.852,28 (treze milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e

dois reais e vinte e oito centavos), findo o prazo de vigência do instrumento vigente, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 280/2022, datado de 12/12/2022, e o Parecer de Compliance GECOP 201.2022, datado de 16/12/2022. Processo Virtual nº 000439/20-86/2020. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, o referido aditamento, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 001.2023.

II.02 – Artigo 48 – Inciso X – Autorizar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 521.2022, datada de 28/12/2022, e no Parecer de Compliance – GECOP 203.2022, datado de 21/12/2022, os itens a seguir: **a)** adjudicação dos serviços objeto do certame licitatório RLE - Forma Eletrônica, nº 03/2022 à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.**, pela melhor oferta de **R\$ 31.577.837,87** (trinta e um milhões e quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos); **b)** homologação do processo licitatório na modalidade RLE (Regime da Lei das Estatais) - Forma Eletrônica nº 03/2022, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos do Porto de Santos, pelo prazo de 20 (vinte) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes do Edital, considerando o Relatório da Comissão de Licitação, datado de 15/12/2022. Processo virtual nº 000095/22-31/2022.

Deliberação: o Colegiado aprovou, por unanimidade, a adjudicação à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS**, bem como homologação do RLE 03/2022, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 002.2023.

II.03 – Artigo 48 – Inciso XI – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 525.2022, datada de 28/12/2022, a solicitação de créditos suplementares para o Orçamento de Investimentos da SPA, relativos ao exercício de 2023, elaborado pela Supervisão de Controladoria e Orçamento SECON, bem como o seu envio ao Ministério de Portos e Aeroportos. Documento Protocolado nº 0000011960/2022. **Deliberação:** Após os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, com referência as dúvidas apontadas pelos Conselheiros, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e, por unanimidade, aprovou o tema conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 003.2023.

II.04 – Artigo 100 § 1º – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 523.2022, datada de 28/12/2022, bem

como na Manifestação COAUD nº 001.2023, datada de 13/01/2023, o registro de parte dos dividendos na forma de JSCP no montante de **R\$ 63.186.413,64** (sessenta e três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Documento Protocolado nº 0000024497/2022. **Deliberação:** *Após os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, com referência as dúvidas apontadas pelos Conselheiros, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e, por unanimidade, aprovou o tema conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 004.2023.*

II.05 – Artigo 48 – Aprovar, consubstanciado na Resolução CPPI nº 246, datada de 16/09/2022, bem como na Decisão Direxe nº 524.2022, datada de 28/12/2022, e, na Manifestação COAUD nº 002.2023, datada de 13/01/2023, e ainda, considerando a Rerratificação do Termo de Acordo para Homologação Judicial nos Autos da Ação Civil Pública nº 0004665-36.2015.6104 da 3ª Vara Federal em Santos e os compromissos assumidos no referido termo pela SPA, o registro contábil de provisão no valor de R\$ 23.096.102,55 (vinte e três milhões noventa e seis mil e cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Documento Protocolado nº 0000024823/2022. **Deliberação:** *Após os devidos esclarecimentos, realizados pelos técnicos da SUMAS e SUJUD, onde foram destacadas as seguintes informações: a) O TAC deverá contemplar a implantação da extensão do Projeto Piloto implantado pela Unicamp e Prefeitura Municipal de Santos. • Etapa 1: Possível parceria junto com a Unicamp visando a elaboração de estudo de viabilidade e projeto em caráter executivo. Ao longo do mês de novembro/22, foram efetuadas tratativas entre SUMAS/GEMAM e Unicamp para alinhar aspectos administrativos e técnicos referentes ao convênio SPA/Unicamp. b) Proposta de cronograma executivo e financeiro encaminhada pela Unicamp em 12/01/2023 (em análise). c) Posteriormente: Contratação e empresa especializada para a execução das obras necessárias para a implementação do projeto. Ao final, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e aprovou, por unanimidade, o tema conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 005.2023.*

II.06 – Artigo 48 – Inciso XVI – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 484.2022, datada de 30/11/2022, bem como na Manifestação COPESUR nº 017.2022, datada de 12/12/2022, as seguintes alterações no Manual de Orientações do Teletrabalho, conforme a seguir: **a)** acrescentar ao item 2.1.2

“O regime de teletrabalho é restrito à área administrativa da SPA para as unidades com atividade nas quais o desempenho do empregado possa ser mensurado objetivamente, sendo vedado aos empregados que laboram em regime de turno ininterrupto de revezamento”; **b)** alterar o item 2.3, letra “c”: “Possuir o resultado igual ou superior a 60% no último ciclo de avaliação de desempenho da Empresa”, bem como o item 2.11 letra “b”: “Obter avaliação de desempenho com resultado inferior a 60%. Processo Virtual nº 000550/22-25/2022. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, as alterações no Manual de Orientações do Teletrabalho conforme proposto. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 006.2023. **II.07 – Artigo 48 – Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 009.2023, datada de 06/01/2023, bem como na Manifestação COAUD nº 004.2023, datada e 13/01/2023, a atualização da **Política de Divulgação de Informações Relevantes** (“Política”) da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, “SPA”, ou “Companhia”) que possui como objetivo estabelecer princípios e diretrizes relacionadas às práticas de divulgação de informações adotadas pela Companhia nos termos da legislação e demais normas aplicáveis, bem como especificar o conteúdo que deve estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio dos canais de comunicação oficiais da SPA, atendendo aos princípios éticos, da transparência e das boas práticas de governança corporativa, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/089.2022, datado de 05/12/2022. Documento Protocolado nº 0000023862/2022. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, a atualização da Política de Divulgação de Informações Relevantes, conforme proposto. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 007.2023. **II.08 – Artigo 48 – Inciso XLII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 528.2022, datada de 28/12/2022, a revisão do **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** (“Regimento”) da Autoridade Portuária de Santos S.A. (“Santos Port Authority”, ou Companhia”), reduzindo o poder de voto do setor de TI nas reuniões estratégicas, considerando o Parecer SUJUDGEJUR/95.2022, datado de 19/12/2022. Documento Protocolado nº 0000014912/2021. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, a revisão do Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação, conforme proposto e, principalmente, em concordância com a articulação realizada com supervisão ministerial. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 008.2023.

II.09 – Artigo 48 – Inciso XLIV – Aprovar, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 4º trimestre (com pontuação de 100%), conforme Deliberação Consad nº 108.2022 de 14/09/2022, bem como, determinar o encaminhamento à SNPTA para que se faça a consolidação do resultado, para fins de pagamento. Documento Protocolado nº 000018983/2022. **Deliberação:** *o Colegiado aprovou, por unanimidade, o atendimento integral das metas adicionais do HVM do 4º trimestre (com pontuação de 100%). Adicionalmente, o Colegiado parabeniza a Diretoria e a equipe técnica por todos os resultados alcançados. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 009.2023.*

II.10 – Artigo 48 – Incisos XXI e XLII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 532.2022, datada de 28/12/2022, bem como na Manifestação COAUD nº 003.2023, datada de 13/01/2023, o Manual de Análise de Conformidade Documental. Documento Protocolado nº 000028524/2019. **Deliberação:** *o Colegiado aprovou, por unanimidade, o Manual de Análise de Conformidade, de acordo com o apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 010.2023.*

II.11 – Artigo 48 – Inciso XXV – Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, por meio da Autorização nº 017.2022, datada de 21/12/2022, que autorizou “ad referendum” do Conselho de Administração, embasado no item 48, da Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores, que autorizou o pagamento de Remuneração Compensatória (Quarentena) ao ex dirigente Sr. Bruno Stupello, que ocupou o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, no período de 04 de março de 2020 a 11 de novembro de 2022, considerando o voto favorável proferido pela Comissão de Ética Pública, bem como a conformidade com as diretrizes da Resolução CGPAR/ME Nº 39, totalizando o valor bruto de R\$ 211.565,22 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para o período de 6 (seis) meses, a contar do desligamento do ex-dirigente, ocorrido em 11 de novembro de 2022. Documento Protocolado nº 0000023442/2022. **Deliberação:** *o Colegiado convalidou, por unanimidade, a Autorização nº 017.2022, datada de 21/12/2022, que autorizou “ad referendum” do Conselho de Administração, o pagamento de Remuneração Compensatória (Quarentena) ao ex dirigente Sr. Bruno Stupello. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 011.2023.*

II.12 – Artigo 48 – Inciso XXXVI – Aprovar, consubstanciado no Parecer SUJUDGEJUR nº 090.2022, datado de 09/12/2022, a

atualização do Regimento Interno da Corregedoria. Documento Protocolado nº 23036.2022. **Deliberação:** *após os esclarecimentos necessários, destacadamente pelo Conselheiro Regis, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno da Corregedoria. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 012.2023.*

II.13 – Artigo 48 – Inciso XXXII – Aprovar o processo de Avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, denominado “SPA Board Assessment”, em atendimento ao Art. 13, inciso III, da Lei 13.303/16, bem como, autorizar início das atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2022. Documento Protocolado nº 0000183.2023. **Deliberação:** *após os esclarecimentos necessários prestados pelo Gerente de Planejamento Estratégico e Governança, Claudio Bastos, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o processo de Avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, denominado “SPA Board Assessment”. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 013.2023.*

II.14 – Artigo 11 – Autorizar, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Monise Judy Soalheiro Areias, no período de 01/03/2023 a 20/03/2023, bem como autorizar que o Sr. Lucas Santos Mulero, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Documento nº 00217/2023. **Deliberação:** *o Colegiado aprovou, por unanimidade, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Monise Judy Soalheiro Areias, no período de 01/03/2023 a 20/03/2023, bem como autorizar que o Sr. Lucas Santos Mulero, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor. Documento nº 00217/2023. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 014.2023.*

II.15 – Artigo 48 – Inciso X – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 017.2023, datada de 11/01/2023, o primeiro aditamento ao Contrato SPA/58.2021, celebrado com a empresa **IC Supply Engenharia Ltda.**, com objeto “Prestação de serviços especializados de operação e manutenções elétrica e eletromecânica preventiva e corretiva de alta, média e baixa tensão, nas áreas sob a responsabilidade da Santos Port Authority”, por um novo período de 12 meses, no valor de **R\$ 14.667.730,51** (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – e

alteração no texto da Cláusula Décima Terceira – Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Processo Virtual nº 331/20-20/2020. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, o primeiro aditamento ao Contrato SPA/58.2021, celebrado com a empresa IC Supply Engenharia Ltda., por um novo período de 12 meses, no valor P(0) de R\$ 14.667.730,51 (quatorze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), o qual acrescido do percentual de reajuste de 12%, atualmente aplicado, conduz a um valor atualizado previsto para o próximo período de R\$ 16.333.184,60 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), com inclusão de Cláusula de Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – e alteração no texto da Cláusula Décima Terceira - Conformidade, mantendo-se as demais cláusulas contratuais, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 015.2023. **II.16 – Artigo 48 – Inciso XVI** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 016.2023, datada de 11/01/2023, bem como na Manifestação COAUD nº 005.2023, datada e 13/01/2023, a revisão da Política de Gestão de Riscos. Processo Virtual nº 00002/21-79/2021. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, a revisão da Política de Gestão de Riscos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 016.2023. **II.17 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 018.2023, datada de 12/01/2023, a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação e execução dos serviços de manutenção, conservação e fornecimento de materiais para a sinalização náutica do canal do Porto de Santos, sob responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos [SPA], por um prazo de 30 (trinta) meses, com valor estimado global de [REDACTED] considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 006/2023, datado de 04/01/2023. Processo Virtual nº 000527/22-11/2022. **Deliberação:** o Colegiado aprovou, por unanimidade, a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação e execução dos serviços de manutenção, conservação e fornecimento de materiais para a sinalização náutica do canal do Porto de Santos. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 017.2023. **II.18 – Artigo 48 – Inciso X** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 020.2023, datada de 16/01/2023, a celebração do Contrato de Passagem entre a

Autoridade Portuária de Santos S.A. e a **Granel Química Ltda.**, que tem por objeto a utilização, de área com 6.300 m², para operação de rede de tubulação, conectando as instalações de propriedade da GRANEL aos pontos de atracação 2, 3 e 4 do cais público da Alamoia, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos, no valor estimado de **R\$ 94.900.499,00** (noventa e quatro milhões, novecentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais), pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/02.2023, datado de 13/01/2023. Documento Virtual Protocolado nº 0000000641/2023. **Deliberação:** após os esclarecimentos necessários prestados pelo Superintendente de Relações Comerciais, Luiz Garcia, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a celebração do Contrato de Passagem entre a Autoridade Portuária de Santos S.A. e a Granel Química Ltda.. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 018.2023. No item **III – MATERIAS DE CONHECIMENTO. III.01 – Follow up** do projeto da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS. **Manifestação:** Foi informado ao Colegiado que ocorreu a celebração do Contrato de Cessão para gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS com as interessadas Rumo S/A., MRS Logística S.A. e Ferrovia Centro Atlântica S/A. – FCA, informou ainda, que o estatuto associativo já está aprovado pela SPA, na próxima etapa, será necessário registrar em cartório e constituir a associação, bem como elaborar e emitir a Política de Partes Relacionadas, superado esses pontos inicia-se a fase de transição operacional no prazo de 90 dias. **III.02 – Relatório Gerencial** novembro/dezembro de 2022. **Manifestação:** O Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, destacou em sua apresentação o Painel Executivo com os principais indicadores, relatando brevemente sobre alguns pontos como: receita bruta, margem bruta, margem ebtida ajust., lucro líquido, despesas administrativas, horas extras / folha, headcount, despesas Adm./Rec. tonelag. Movim., utilização do berço, investimentos, caixa/aplicações. Quanto ao material completo do relatório os destaques são demonstrados a seguir: Demonstrativos Financeiros; Detalhamento Receitas e Despesas; Headcount e Horas Extras; Inadimplência / Cobrança / Passivos; Análise do PDG. O Colegiado registra que tomou conhecimento e agradeceu ao Diretor pelas informações prestadas. **III.03 – Tomar conhecimento** dos relatórios de Gestão do PBP1 – 1º e 2º semestres de 2021 (art. 2º, III, da Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016), para

posterior encaminhamento para ciência do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016. Documento Protocolado nº 23286.2022.

Manifestação: *O Colegiado registra que tomou ciência.* **III.04** – Tomar conhecimento da Decisão Direxe nº 003.2023, datada de 06/01/2023, que autorizou a mudança da estimativa de valor residual para os itens que compõe o ativo imobilizado da SPA. Documento Protocolado nº 0000023677/2022. **Manifestação:** *Após os devidos esclarecimentos, prestados pelo Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e registra que tomou ciência do tema.* **III.05** – Tomar conhecimento dos documentos sobre as atividades da Gerência de Ouvidoria ocorridas em 2022. Documento Protocolado nº 0000329/2023. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência e mantém os elogios ao setor de Ouvidoria pelo excelente trabalho prestado.* **III.06** – Manifestar-se, consubstanciado no artigo 111 do Estatuto Social, quanto a demanda Fala BR nº 00118.000467/2022-56, recebida na Ouvidoria em 23/12/2022. Documento Protocolado nº 24970/2022. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e decidiu verificar o fato apontado, remetendo à Ouvidoria a conclusão das providências tomadas. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta matéria.* **III.07** – Tomar conhecimento do Plano Operacional de 2023 da Gerência de Corregedoria. Documento Protocolado nº 24968/2022. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **III.08** – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de dezembro de 2022. Documento Protocolado nº 000094.2023. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **III.09** – Tomar conhecimento da Portaria 001.2023, datada de 03/01/2023, referente à instauração do processo de eleição o representante dos empregados no conselho de Administração, designando a Comissão Eleitoral. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência.* **III.10** – Tomar conhecimento do Ofício nº 18644/2022/SFC/CGU, datado de 27/12/2022, referente a substituição do titular da Unidade de Auditoria Interna da SPA. **Manifestação:** *O Colegiado tomou ciência, registrando que o novo Auditor esteve presente no início da reunião para se apresentar*

aos Conselheiros. O Presidente do Conselho, em nome do Colegiado, deu as boas-vindas ao novo SUAUD desejando sucesso em sua missão na SPA. **III.11** – Tomar conhecimento do Relatório da Auditoria Interna nº 016/2022, que trata dos indicadores de gestão do PLR-2022, referente ao 3º trimestre do exercício de 2022. Processo Virtual nº 00406/21-16/2021. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.12** – Tomar conhecimento do Relatório de Sustentabilidade ano base 2021. Documento Virtual nº 25000.2022. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e parabeniza a equipe técnica responsável pelos excelentes trabalhos realizados na confecção do referido relatório, enfatizando os avanços em comparação aos relatórios anteriores. **III.13** – Tomar conhecimento acerca da manifestação da SUGOV sobre o resultado do 6º Ciclo de avaliação do IG-SEST. Documento Virtual nº 000584/2023. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência e solicita o encaminhamento da manifestação da SUGOV aos órgãos responsáveis pela gestão do Indicador de Governança - IG-SEST. **III.14** – Apresentação do resultado do cumprimento da Agenda de Governança de 2022. Documento Protocolado nº 000773/2023. **Manifestação:** Após a ciência dos resultados apresentados, o Presidente do Colegiado, parabenizou todos os Conselheiros pela celeridade na aprovação das matérias constantes da Agenda de Governança, o qual proporcionou o excelente resultado alcançado no ano de 2022, parabenizou ainda, toda a equipe da Gerência de Governança Corporativa – GESEC, por todo o apoio administrativo dado nas reuniões do Conselho. **III.15** – Tomar conhecimento da Ata 579ª Reunião do Conselho Fiscal. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.16** – Tomar conhecimento das Atas 97ª a 99ª Reuniões do COAUD. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. **III.17** – Tomar conhecimento das Atas 2316ª a 2321ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** O Colegiado registra que tomou ciência. Passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. **IV.01** – Manifestar-se sobre a demanda nº 00118.000007/2023-17, encaminhada pela Corregedoria. O Conselho tomou conhecimento do questionamento encaminhado pela Gerência de Corregedoria quanto a demanda nº 00118.000007/2023-17, decidindo por encaminhar resposta em apartado, tendo em vista o caráter restrito das informações. Fica registrado que conforme artigo 47, § único, do Estatuto Social, o representante dos empregados, Conselheiro Sidney Verde, não participou da deliberação desta

matéria. Para o assunto foi emitida a Súmula CONSAD nº 002.2023, que será encaminhada a Corregedoria para as devidas providências. **IV.02** – O Presidente da Companhia, Fernando Biral, informou ao Colegiado que foram criados 6 (seis) Grupos de Trabalho, que deverão apresentar mensalmente um relatório de progresso à Direxe em sua última reunião de cada mês. Os grupos irão tratar dos seguintes temas: 1) Portaria DIPRE nº 10.2023 – Obtenção do anteprojeto da obra de dragagem de aprofundamento do canal de navegação do Porto de Santos; 2) Portaria DIPRE nº 11.2023 – Obtenção do AVCB de áreas operacionais da SPA; 3) Portaria DIPRE nº 12.2023 – Realização da licitação das obras previstas no TAC nº 0004665-36.2015.403.6104 (TAC PONTA DA PRAIA); 4) Portaria DIPRE nº 13.2023 – Conclusão da implantação da API Recintos; 5) Portaria DIPRE nº 14.2023 – Implantação do VTMS; 6) Portaria DIPRE nº 15.2023 – Alienação de ativos não operacionais da SPA. Ao final, o Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que os relatórios mensais que serão apresentados na última reunião da Direxe de cada mês, sejam pautados para conhecimento do Conselho, sempre na reunião subsequente a que foi apresentado para Diretoria. **IV.03** – O Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro, prestou as seguintes informações ao Colegiado: 1) **Recuperação da DC em 22/12 – suspensa desde 2017.** Por meio da Declaração de Cumprimento (DC) nº 22/2022, a CONPORTOS certificou que a Autoridade Portuária de Santos [...] *está cumprindo as disposições do Capítulo XI-2 da Convenção Solas de 1974 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias – Código ISPS, bem como o previsto no seu Plano de Segurança Portuária aprovado pelo Governo Brasileiro* (D.O.U.: publicado em: 20/12/2022; edição: 238; seção: 1; página: 189). A DC, que estava suspensa desde 2017, devido a não conformidades apontadas naquela época, agora tem validade até 2027; e, 2) **Contrato DIPRE 25.2019 celebrado com a Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples Ltda.** No âmbito do **Processo nº 00225.100027/2020-19, a CGU** realizou análise sob os aspectos da contratação por inexigibilidade; da gestão e da fiscalização; e do preço. a) Na conclusão constante do Relatório de Apuração 822814, registrou-se a **adequação da contratação**, em razão da caracterização da situação de inviabilidade de competição, nos termos da Lei nº 13.303/2016; e a **adequação dos mecanismos existentes de gestão e de fiscalização**

do contrato; b) Quanto à justificativa dos preços contratados, preliminarmente, entendeu-se não ter sido dado atendimento ao artigo 25 do Regulamento Interno de Licitações e Compras (RILC) da SPA e, após novas informações prestadas, verificou-se o seu cumprimento de forma parcial, o que ensejou a emissão de recomendação quanto ao assunto. Esclarecimentos e documentos complementares foram encaminhados e, por fim, a CGU concluiu pelo atendimento da recomendação e o encerramento do monitoramento: *Conforme informado na Carta SPA-DIPRE-GD/284.2022, de 29.08.2022, e comprovado nos documentos anexados à mesma, a Autoridade Portuária atendeu à recomendação formulada no Relatório de Apuração nº 822.814 quando da terceira prorrogação contratual, ocorrida em 08.08.2022. Constam do Processo 896/19-64/2019 documentos que comprovam a realização da análise técnica da adequabilidade do preço praticado na contratação, envolvendo a avaliação dos custos unitários e global e as quantidades envolvidas, conforme artigo 25 do Regulamento Interno de Licitações e Compras da Codesp, em especial o Relatório de Fiscalização – Avaliação de Planilhas de Custos (fls. 833 a 953) e a FI SUPOP – Prorrogação do Contrato (fls. 955 a 980). Posicionamento: Tendo em vista o atendimento da recomendação no âmbito do Contrato DIPRE no 25/2019 e a informação da SPA, na Carta SPA-DIPRE-GD/284.2022, de que: **“As devidas análises, realizadas por escrito no processo, relativas ao preço apresentado pela contratada, tornou esse procedimento e a avaliação um padrão a ser observado em todos os casos de contratação e também de prorrogação de contratos”, considera-se a recomendação atendida e o monitoramento encerrado;*** e c) Adicionalmente, no Relatório de Apuração 822814, a CGU recomendou à **SPA internalizar o conhecimento** para a execução do gerenciamento, organização, coordenação do tráfego de navios no porto e planejamento das movimentações de navios no canal de acesso ao porto e adquirir os equipamentos e softwares necessários, de modo a assumir integralmente as suas atribuições como autoridade portuária do Porto de Santos. Após o envio de informações e documentos, foi mantida a recomendação para o acompanhamento das ações quanto à implementação do VTMS, sendo estabelecido **o prazo de nove meses para a atualização das informações (prazo informado pela SUAUD 30/09/2023)**. Dentre as providências que estão sendo adotadas, a SPA designou um Grupo de Trabalho (GT) multidisciplinar para implantar o VTMS no

Porto de Santos, conforme o cronograma estabelecido no Projeto Básico contratado e elaborado no âmbito do Processo nº 306/21-63 (Portaria DIPRE 14.2013). Ainda sobre o contrato DIPRE 25.2019, o TCU realizou uma **Auditoria Operacional (ANOP) de Regulação da Praticagem (TC 042.971/2018-7)**, para a avaliação das [...] ações dos órgãos e entidades envolvidos estão assegurando a adequada supervisão e regulação técnica e econômica dos serviços de praticagem realizados nos portos brasileiros. Naquela ocasião, Auditores do TCU visitaram a SPA e a Praticagem de Santos, colhendo informações e dados para subsidiarem o estudo. Foi expedido relatório de Achados da ANOP, do qual constou: [...] *Em 2019, foi estabelecido um contrato entre a Codesp e a Praticagem para que o serviço executado até o momento, de forma não onerosa, passasse a remunerar os investimentos realizados pela praticagem na gestão do Porto, de forma a não interromper as operações do maior complexo portuário da América Latina.* Embora esse não tenha sido o objetivo do trabalho, recentemente, o TCU decidiu, dentre outros pontos, [...] *9.1. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Autoridade Portuária de Santos S.A., que, no prazo de 180 dias, apresente plano de ação para que se estruture com equipamentos, sistemas e pessoal qualificado, de forma a assegurar que a gestão do canal do Porto de Santos seja realizada diretamente pela Autoridade Portuária, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e o prazo previsto para implementação, em consonância com a Lei 12.815/2003, art.17, inciso VIII [...]* (Acórdão nº 2707/2022 – TCU – Plenário). Acerca disso, ressalta-se que a SPA, como Autoridade Portuária de Santos, **é a única responsável pela gestão do canal de acesso**, composta pela administração de sua infraestrutura (dragagem, sinalização náutica, balizamento, levantamento batimétrico, controle ambiental etc) e pelo controle de sua navegabilidade – **sem delegação a qualquer outra entidade (pública ou privada)**. Essas considerações, inclusive, foram explanadas pelo Sr. Diretor-Presidente, por oportunidade da participação da SPA na Audiência Pública do TCU, no Painel de Referência - Regulação dos Serviços de Praticagem, realizada em maio de 2022. É importante distinguir gestão, sequenciamento (feito pela contratada Práticos) e monitoramento (como ocorre com o VTMS implantado no Porto de Vitória; trata-se do monitoramento do canal, sendo que a gestão é da Autoridade Portuária de Vitória, como

aqui em Santos). Assim, a SPA tem a intenção de apresentar informações junto ao TCU, ratificando o que anteriormente foi exposto e, portanto, lembrando, no sentido explicitado, a independência da gestão realizada pela Autoridade Portuária de Santos, conforme previsto no artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 12.815/2013. Ao final, o colegiado agradeceu o Diretor pelas informações prestadas e registra que tomou conhecimento. Na sequência, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**. A pedido do Presidente do Colegiado as reuniões a serem realizadas no mês de fevereiro e março, foram alteradas da seguinte forma: Fevereiro **De:** 16/02 - **Para:** 15/02/2023 e Março **De:** 09/03 - **Para:** 07/03/2023. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Mariana Pescatori Candido da Silva
CONSELHEIRA

Regis Xavier Holanda
CONSELHEIRO

Marcos Kleber Ribeiro Felix
CONSELHEIRO

Thiago Benito Robles
CONSELHEIRO

Adilson Luiz Gonçalves
CONSELHEIRO

Sidney Antonio Verde
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO